



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Rua Coimbra, nº 100 – Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.340-490
Fone: (31) 3357-6232 – seduc.convenios@edu.contagem.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 1770/2025/GAB/SEDUC

Contagem, 22 de setembro de 2025.

**À Excelentíssima Senhora
Sarah Campos
Procuradora Municipal do Município
Contagem**

A/C: Superintendência de Licitação, Contratos, Convênios e Parcerias

Assunto: Requisição de análise e parecer jurídico para celebração de termos de parceria – Educação Infantil.

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho requisitar análise e parecer jurídico ao **processo 032/2025, referente a seleção nº 466 e proposta nº 939 SIPCON** nos termos da Orientação Normativa n.008, de 11 de junho de 2018, visando a formalização de termos de parceria, entre o município, representado pela Secretaria Municipal de Educação, e a OSC CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ nº.00.211.504/0001-50.

O processo administrativo está instruído nos termos da Lei nº.13.019/2014.

Constitui objeto desta proposta de termo de colaboração para, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, com OSC interessada no desenvolvimento de projeto de mobilização da Rede de Ensino, Comunidade Escolar com toda representação popular, visando participação nas pré-conferências e Conferência Municipal de Educação.

O presente feito foi instruído com os documentos requisitados em legislação, dentre outros, com a justificativa fundamentada, os documentos constitutivos da OSC CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, com os documentos subsidiários, declarações, certidões correspondentes; a proposta de parceria e minutas do plano de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Rua Coimbra, nº 100 – Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.340-490
Fone: (31) 3357-6232 – seduc.convenios@edu.contagem.mg.gov.br

trabalho; assim como a devida aprovação orçamentária; o parecer técnico sobre o plano de trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesas; e a minuta do termo de colaboração.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal Educação